Resolução nº : 3646/2002
Protocolo nº : 12028/02
Origem : INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ
Interessado : RENATO ROBERTO HASSE
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO
R$ 300,00

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente comprovação de adiantamento, determinando a baixa de responsabilidade de RENATO ROBERTO HASSE na Diretoria Revisora de Contas.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA